

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041-22PE-PMG**

**EMPRESA: ELISMAR FIUZA DA COSTA.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE e**, do outro lado, a empresa a **ELISMAR FIUZA DA COSTA** 00323665586, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 44.777.709/0001-73, estabelecida à Rua Francisco de Macedo, no 144, Bairro Novo Horizonte, Cep. 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Elismar Fiuza da Costa, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO nº 074-21PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 041-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Guanambi**

**Projeto de atividade:** 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.

**Projeto de atividade:** 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.

**Elemento:** 339033 – Passagens e despesas com locomoção

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**